



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, XXXI, de seu Regimento Interno, em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de agosto de 2006, resolve aprovar a presente SÚMULA, referente a fixação dos prazos para instruções dos processos de inscrições nos concursos de Promoções e Remoções.

Súmula n.º 06/2006:

“Fixação dos prazos para instruções dos processos de inscrições nos concursos de Promoções e Remoções.”

1 – Determina a fixação do prazo legal para instruções dos processos de inscrições nos concursos de Promoções, devendo o candidato dentro do mesmo prazo de habilitação 10(dez) dias, a contar da data de circulação do Edital, instruir seu processo, de acordo com § 7º do art. 43 do Regimento Interno do CSMP e art. 95, § 1º, da Lei n.º 10.675/85.

2 – Determina ainda, a fixação do prazo legal para instruções dos processos de inscrições nos concursos de Remoções, devendo o candidato dentro do mesmo prazo de habilitação 08(oito) dias, a contar da data de circulação do Edital, instruir seu processo, de acordo com § 7º do art. 43 do Regimento Interno do CSMP e art. 95, § 1º, da Lei n.º 10.675/85.

Registre-se. Publique-se.

Conselho Superior do Ministério Público, em Fortaleza-CE, aos 1º de agosto de 2006.

Manuel Lima Soares Filho
Presidente do Conselho

Vera Lúcia Correia Lima
Conselheira

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Conselheira

Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
Conselheira

Marylene Barbosa Nobre
Conselheira Corregedora

Francisco Lincoln Araújo e Silva
Conselheiro

Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Conselheira

Eliani Alves Nobre
Conselheira

Zélia Maria de Moraes Rocha
Conselheira